



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 118/2018 – DGAP/UIP

HASTA PÚBLICA CONCESSÃO DO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E CAFETARIA COM ESPLANADA NO PARQUE AUGUSTO POLVORA

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, em conformidade com a deliberação de Câmara de 19 de dezembro de 2018, procederá no próximo dia 15 de janeiro de 2019, pelas 10:00 horas, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, sita na Av. da Liberdade n.º 46, em Sesimbra, à hasta pública para concessão do espaço edificado no Parque Augusto Pólvora para a instalação e exploração de um Restaurante e Cafeteria com esplanada, sito na Av. D. Manuel da Silva Martins, n.º 1-A, em Sampaio – Maçã, 2970-585 Sesimbra, pelo prazo de 10 (dez) anos, com prorrogação por períodos de 5 anos, no máximo de duas renovações, sendo que:

1. A base de licitação é de €2.000,00 € (dois mil euros);
2. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou por correio, sob registo e devem ser apresentadas de acordo com o Anexo I (Modelo de Apresentação de Propostas) em sobrescrito fechado, com a identificação no exterior do proponente e a designação “Hasta Pública – Proposta para CONCESSÃO DO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E CAFETARIA COM ESPLANADA NO PARQUE AUGUSTO PÓLVORA”, dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado à Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, Avenida 25 de abril n.º 9M, 2970-634 Sesimbra, até às 16:30 horas do dia útil anterior ao ato público (14 de janeiro de 2019);
3. O proponente será o único responsável pelo atraso de entrega das propostas que porventura se verificar, e no caso de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das mesmas;
4. Podem intervir na praça apenas os interessados que tiverem apresentado propostas ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;
5. No ato público da hasta pública será adjudicada provisoriamente a Concessão do espaço para instalação e exploração de Restaurante e Cafeteria com Esplanada no Parque Augusto Pólvora, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, havendo lugar ao pagamento imediato da quantia correspondente à adjudicação de acordo com a condição de pagamento da Cláusula 14.ª do Programa do Procedimento;
6. Todos os encargos com a instalação, taxas, licenças e despesas inerentes à redução do contrato a escrito, bem como os impostos e outros legalmente devidos pelo concessionário são da responsabilidade deste;
7. A adjudicação da concessão do espaço para instalação e exploração de Restaurante e Cafeteria com esplanada no Parque Augusto Pólvora, será formalizada através de contrato o qual será reduzido a escrito mediante elaboração de clausulado em suporte de papel a celebrar no prazo máximo de





Câmara Municipal de Sesimbra

15 dias, a contar a data da adjudicação definitiva; Durante o contrato, o concessionário pagará ainda ao concedente pela concessão um valor mensal de € 500,00 (quinhentos euros);

8. O concessionário fica obrigado a entregar o pedido de licenciamento das obras de alteração a efetuar no prazo de 60 dias úteis a contar da assinatura do contrato. Após execução das obras o concessionário fica obrigado a requerer a autorização de utilização do edifício.
9. Os elementos do procedimento (Programa de Procedimentos, Caderno de Encargos e respetivos Anexos) estão disponíveis para download na página da internet da Câmara Municipal de Sesimbra (www.sesimbra.pt), e patentes para consulta na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida 25 de abril n.º 9M, em Sesimbra, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas até à data e hora limite da entrega de propostas (14 de janeiro de 2019);
10. Os interessados em visitar o local da concessão deverão proceder a marcação prévia, com pelo menos 48 horas de antecedência, na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida 25 de Abril n.º 9M, em Sesimbra, até 3 dias antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 27 de dezembro de 2018.

O Presidente de Câmara,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)



9.

Câmara Municipal de Sesimbra

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

[a que se referem as cláusulas 8.ª, 10.ª e 11.ª do Programa de Procedimento]

1 - (1), titular do bilhete de identidade/cartão de cidadão nº, passado pelo Arquivo de, emitido em..., residente em, na qualidade de representante legal de ...(2), apresenta proposta para a Hasta Pública para Concessão do espaço para instalação e exploração de Restaurante e Cafetaria com esplanada no Parque Augusto Pólvora.

2 - Propõe o valor de ...(3), correspondente ao valor base para a licitação na referida hasta pública.

3 - Declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:

- a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e outros Estados do Espaço Económico Europeu;
- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social.
- c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas à Câmara Municipal de Sesimbra.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação.

5 - O adjudicatário provisório deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português, e Segurança Social, no prazo de 5 dias úteis a contar da adjudicação provisória.

6 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos dos números anteriores, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação da cedência.

Data

Assinatura

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.





7.

Câmara Municipal de Sesimbra

(3) Valor para arrematação superior à base de licitação

